14/03/2024, 08:27 875 - EDITAL1



Disponibilizado no D.E.: 14/03/2024 Prazo do edital: 12/06/2024 Prazo de citação/intimação: 03/07/2024

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107, 5º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsul6vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5011693-06.2020.8.21.0010/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE EXPRESSO JAVALI S/A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

Local: Caxias do Sul Data: 13/03/2024

EDITAL Nº 10056287558

Edital de Citação

Prazo do Edital: 60(SESSENTA) DIAS

Objeto: INTIMAÇÃO DOS CREDORES PARA INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (LEVANTAMENTO

DE VALORES)

6ª Vara Cível. Comarca de Caxias do Sul/RS. INTIMAÇÃO dos credores trabalhistas abaixo listados de que dispõem do prazo de 60 dias para indicarem seus dados bancários e/ou chave PIX, diretamente à Administradora Judicial ou no processo falimentar, para possibilitar o levantamento dos valores referentes ao 1º rateio realizado na presente falência. A indicação de dados bancários de procurador deverá estar acompanhada de procuração atualizada e com poderes específicos. A ausência de manifestação no prazo acima implicará na renúncia ao pagamento realizado e os valores serão redistribuídos para outros credores da falência, de acordo com a regra do art. 149, §2°, da lei 11.101/05. RELAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS E RESPECTIVOS VALORES DIPONÍVEIS PARA LEVANTAMENTO: Abilio Piacentini, R\$ 2.425,82; Adriano Candido da Silva, R\$ 533,15; Alexandre Santos da Cruz, R\$ 2.042,29; Altamiro Messias, R\$ 8.737,13; Amaury Barbieri Borges, R\$ 134,49; Amilton Jose Mendes, R\$ 5.148,37; Andre Rodrigues da Silva, R\$ 625,87; Antonio Morais de Souza, R\$ 5.153,29; Antonio Rosalvo Alves, R\$ 11.729,04; Benedito Alves Fernandes, R\$ 1.593,18; Carlos Alberto dos Santos Xavier, R\$ 644,19; Carlos Gomes, R\$ 603,95; Celio Roberto Sebastião, R\$ 3.521,68; Celso Jose Paulus, R\$ 3.117,10; Claudio Ramina Gava, R\$ 568,37; Danilo Felipe de Souza Santos, R\$ 24.751,49; Deusdete Pedro da Silva, R\$ 406,86; Eduardo Henrique Pereira Lima, R\$ 1.239,10; Erasmo Simplicio da Silva, R\$ 5.249,99; Ezequiel Bitante de Arruda, R\$ 40.103,73; Felipe de Souza Silva, R\$ 577,58; Francisco Viana Schander, R\$ 448,08; Henrique Batista de Albuquerque, R\$ 468,40; Jarbas Alves Assumpção Netto, R\$ 9.512,37; Jefferson da Silva, R\$ 1.594,23; João Carlos Ribeiro da Silva, R\$ 222,65; Jorge Gabriel de Almeida, R\$ 520,63; Jorge Marcos Pires de Athayde, R\$ 4.703,63; Jose da Silva, R\$ 10.189,14; Jose Desiderio Fernandes, R\$ 393,46; Jose Maria de Barros Neto, R\$ 5.692,36; Josivan Passos Reis, R\$ 8.360,60; Larissa Cristina de Oliveira Monteiro, R\$ 230,55; Laurindo Francisco Castilho, R\$ 7.137,82; Leonardo Correa dos Santos, R\$ 26,12; Luciano Lopes Barbosa, R\$ 4.151,91; Luis Fernando Buba, R\$ 425,13; Luiz Carlos da Silva, R\$ 6.530,23; Marcio Antonio de Carvalho, R\$ 387,47; Marcio Antonio Dias Pereira, R\$ 125,70; Marcos Antonio Barros da Silva, R\$ 6.028,48; Nelci José Pedrozo Mainardes, R\$ 244,61; Nelson Borenstein, R\$ 342,65; Osmar Oliveira, R\$ 4.427,53; Paulo Roberto Ferreira Franco, R\$ 2.258,80; Pedro João da Silva, R\$ 819,45; Ronaldo da Silva Queiroz, R\$ 520,82; Sebastião Eneres Martins Leite, R\$ 22.201,68; Sergio Walmir de Araujo, R\$ 705,14; Silvio da Silva Filho, R\$ 589,86; Valdir Gomes Ernesto, R\$ 646,62; Valdir Soares de Oliveira, R\$ 18.862,87; Valério Augusto Gonçalves Leivas, R\$ 11.315,54; Valmir Mata Grande, R\$ 11.298,02; Vanilsa Pereira Vidal, R\$ 1.840,86; Vicente Ricardo de Ramos, R\$ 10.607,81; Wilson Ignacio, R\$ 641,26. Caxias do Sul, 13 de Março de 2024. SERVIDOR(A): GUADALUPE DE MESQUITA. JUIZ(A): LUCIANA FEDRIZZI RIZZON

Documento assinado eletronicamente por GUADALUPE DE MESQUITA, Servidor de Secretaria, em 13/3/2024, às 14:20:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php? acao=consulta autenticidade documentos, informando o código verificador 10056287558v3 e o código CRC aff63f0b.

5011693-06.2020.8.21.0010 10056287558 .V3

